

comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados; a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1 As condições gerais dos serviços, tais como os prazos e locais, bem como as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos serviços será efetuado até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de recebimento nota fiscal, devidamente atestada pela secretaria competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.

7.4. O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Alexânia – Goiás reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.

8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor Municipal de Meio Ambiente.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Fica eleito o foro de ALEXÂNIA/GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia, 18 de maio de 2023.

Fundo Municipal De Meio Ambiente De Alexânia/GO
EDGARD SOUSA GUIMARÃES
Gestor

Novos Tempos Comunicação E Publicidade EIRELI
MICHAEL LAISO FELIX
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Adriana da Silva Lima Santos
Código Identificador:0426BFAC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações **CONVOCA** as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás.

Maiores informações: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:2E62443B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 11.254.840/0001-05, com sede na Rua 15 de novembro, Quadra 100 lotes 1 a 4, Centro, nesse ato representado pela Gestora, Sr.^a **Janaina Olímpio da Silva**, inscrita no CPF sob o nº 836.516.591-00, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia 02 de junho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico www.licita.com.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 037/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em fornecimento de tendas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Agricultura do município de Acreúna-Goiás. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br

Acreúna - Goiás, 17 de maio de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Protocolo 382181

ATO AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 038/2023

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA - GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia 03 de junho de 2023, às 09h00min, no endereço eletrônico www.licita.com.br, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto Registro de preços para contratação de empresas especializadas para futuras e eventuais aquisições de materiais de produção de PMF com a finalidade de realizar operação tapa buraco por toda malha asfáltica necessária do município, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Planejamento Urbano. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br

Acreúna - Goiás, 17 de maio de 2023.

CÍCERA BASÍLIO DE LIMA
Pregoeira

Protocolo 381882

Alexânia

MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA/GO AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que conhece do Recurso apresentado pela empresa: ADSEV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65 e no mérito mantém a decisão de desclassificação da proposta da empresa ADSEV CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.095.064/0001-65, proferida na sessão pública de licitação no dia 05 de abril de 2023. A íntegra da decisão pode ser consultada no site: www.alexania.go.gov.br. KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS - PRESIDENTE CPL

Protocolo 382283

ESTADO DE GOIÁS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações CONVOCA as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 23 de maio de 2023, às 09h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás. Maiores informações: (62) 3336-7211 Kelly Cristina Moreira de Melo Santos Presidente CPL

Protocolo 382284

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA RETOMADA DO CERTAME PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações

CONVOCA as licitantes para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das licitantes habilitadas, que será realizada no dia 23 de maio de 2023, às 15h00min, em sua sede na Av. 15 de Novembro, Área Especial nº 6, Centro, Alexânia, Goiás. Maiores informações: (62) 3336-7211 Kelly Cristina Moreira de Melo Santos Presidente CPL

Protocolo 382287

Anápolis

LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Anápolis CNPJ Nº 01.067.479/0001-46 perante a Secretaria de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Anápolis GO, torna público que solicitou a concessão de Licença Ambiental de Instalação (LI) para o CMEI Maura Helena de Oliveira Simões, a qual possui a atividade CNAE: 8511-2/00- Educação Infantil - Creche no endereço Avenida Souselaria com Rua JK 10, Bairro Nova Vida, CEP 75 000-000 Anápolis Goiás. Não foi determinado estudo de impacto Ambiental.

Protocolo 382138

PREFEITURA DE ANÁPOLIS
AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 021/2023
OFERTA DE COMPRA Nº 57908

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 31/05/2023 às 09h00min (horário de Brasília-DF) far-se-á a abertura da sessão pública de lances do Pregão Eletrônico nº 021/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LÍQUIDOS E SEMI-SÓLIDOS, qualificados como bens comuns, para atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Anápolis, conforme solicitação nº. 000929/2022 da S. M. de Saúde, constante no Processo Administrativo nº 000010489/2023 e Processo SEI nº 01108.00002514/2023-87. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Centro Administrativo na Avenida Brasil, nº. 200, Setor Central, Anápolis-GO. CEP 75075-210, Tel.: (62) 3902-2000, das 08h00min às 12h09min e das 14h00min às 18h00min ou pelos portais eletrônicos: <https://transparencia.anapolis.go.gov.br> e www.comprasnet.go.gov.br

Anápolis-GO, 17 de maio de 2023.

Thamires Barbosa Oliveira
Pregoeira

Protocolo 382188

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UA 5G 989221
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

O Prefeito de Anápolis, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 004/2023, que objetivou o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBAS DE INFUSÃO E FORNECIMENTO MEDIANTE COMODATO DE SISTEMA DE INFUSÃO a fim de atender a demanda das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde conforme a solicitação nº. 000783/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, constante no processo administrativo nº 000053634/2022 em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso XXII da Lei Federal nº. 10.520/2002, decide HOMOLOGAR a adjudicação realizada pela Pregoeira, do objeto da presente licitação, pelos valores globais dos lotes à empresa abaixo relacionada: 1) DOM BÓSCO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº. 35.020.039/0001-55. LOTE 001 R\$ 621.561,89. LOTE 002 R\$ 1.095.120,00; LOTE 003 R\$ 106.790,40. GABINETE DO PREFEITO, em 11 de Maio de 2023.

ROBERTO NAVES E SIQUEIRA
Prefeito de Anápolis

Protocolo 382080